

CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 ✓

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 ✓

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

11/04/2018 às 09h (nove horas)

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

11/04/2018 às 09h e 15min (nove horas e quinze minutos)

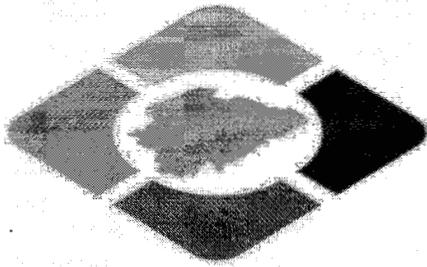
• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG.

• **COORDENADOR DO PROCESSO - PREGOEIRO:**

Alisson Rafael Alves Santos.

• **CONSULTAS AO EDITAL e ESCLARECIMENTOS:** na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, no e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br e site www.cimams.com



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h (nove horas) do dia 11 de abril de 2018, na sede administrativa, situada na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial por Registro de Preço nº 006/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

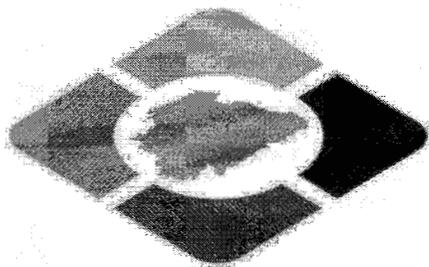
I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

II – ÁREA SOLICITANTE

Municípios consorciados ao CIMAMS.

LISTA DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
1	ÁGUAS VERMELHAS
2	BERIZAL
3	BOCAIUVA
4	BOTUMIRIM



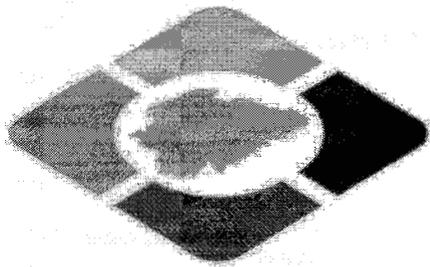
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Mele
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



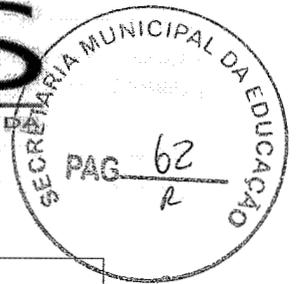
5	BRASILIA DE MINAS
6	BURITIZEIRO
7	CAMPO AZUL
8	CAPITÃO ENÉAS
9	CATUTI
10	CÔNEGO MARINHO
11	CORAÇÃO DE JESUS
12	CRISTÁLIA
13	CURRAL DE DENTRO
14	ENGENHEIRO NAVARRO
15	ESPINOSA
16	FRANCISCO DUMONT
17	FRANCISCO SÁ
18	FRUTA DE LEITE
19	GAMELEIRAS
20	GLAUCILÂNDIA
21	GRÃO MOGOL
22	GUARACIAMA
23	IBIAI
24	IBIRACATU
25	ICARAÍ DE MINAS
26	INDAIABIRA
27	ITACAMBIRA
28	ITACARAMBI
29	JAIBA
30	JANAUBA
31	JANUÁRIA
32	JAPONVAR
33	JEQUITAI
34	JOAQUIM FELÍCIO
35	JOSENÓPOLIS
36	JUVENILIA
37	LAGOA DOS PATOS
38	LASSANCE
39	LONTRA
40	LUISLÂNDIA
41	MAMONAS
42	MANGA
43	MATIAS CARDOSO



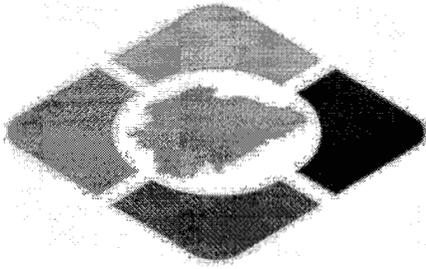
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



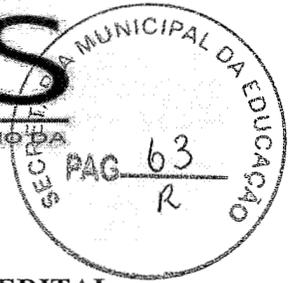
44	MATO VERDE
45	MIRABELA
46	MIRAVÂNIA
47	MONTALVÂNIA
48	MONTE AZUL
49	MONTEZUMA
50	NINHEIRA
51	NOVA PORTEIRINHA
52	NOVORIZONTE
53	OLHOS D'ÁGUA
54	PADRE CARVALHO
55	PATIS
56	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
57	PINTOPOLIS
58	PIRAPORA
59	PONTO CHIQUE
60	PORTERINHA
61	RIACHO DOS MACHADOS
62	RIO PARDO DE MINAS
63	RUBELITA
64	SALINAS
65	SANTA CRUZ DE SALINAS
66	SANTA FÉ DE MINAS
67	SANTO ANTONIO DO RETIRO
68	SÃO FRANCISCO
69	SÃO JOÃO DA LAGOA
70	SÃO JOÃO DA PONTE
71	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
72	SÃO JOÃO DO PACUI
73	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
74	SÃO ROMÃO
75	TAIOBEIRAS
76	UBAÍ
77	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
78	VÁRZEA DA PALMA
79	VARZELÂNDIA
80	VERDELÂNDIA



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto na sala do CIMAMS, localizada na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira; pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br; telefone (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832 e site www.cimams.com

2 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas.

3 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala do CIMAMS, localizada na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

3.1 - O CIMAMS não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

3.2 - A resposta aos esclarecimentos ou decisão referente à eventual impugnação ao edital serão enviadas ao solicitante ou impugnante via fac-símile ou e-mail.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

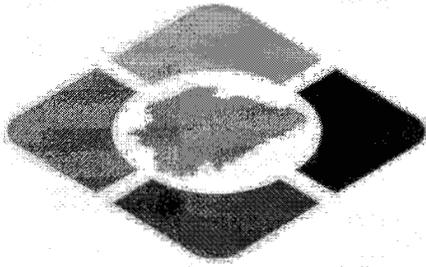
1 - Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas, devendo estas pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.1 - Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.2 - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CIMAMS;

2.3 - Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do CIMAMS, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

V - CREDENCIAMENTO

1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade do seu representante legal.

2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

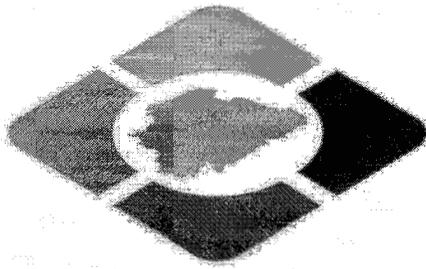
2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

2.1.2 - Todos os documentos pessoais, tanto dos sócios quanto dos seus representantes, devem ser apresentados dentro do prazo de validade. No caso de apresentação de documento de identidade (RG), o mesmo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de expedição.

3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4 - O licitante, no ato do credenciamento, deverá apresentar ainda, fora dos envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste Edital.

5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V, juntamente com documento legal que comprove sua condição de ME ou EPP.

6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

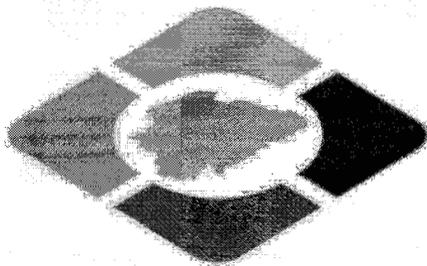
1 - A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE	AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

2 - O CIMAMS não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.

VII - DA PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da proponente, CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile/e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando preço unitário e total cotado, expresso na moeda oficial do país, com duas casas decimais.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 498 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



2 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.

3.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

5 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7- **As ofertas poderão ser de forma individual por item, sendo assim, é possível várias empresas serem vencedoras do certame.**

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço global deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

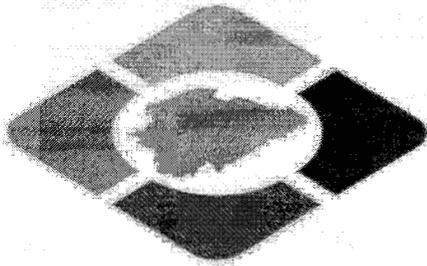
HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.6 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

1.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.8 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

1.9 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

1.11 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

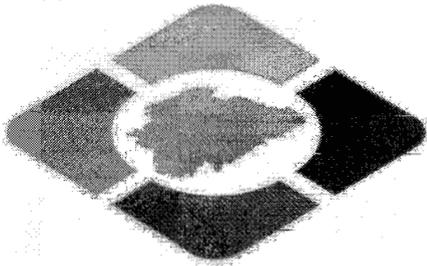
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.12 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da sociedade empresaria/empresário individual do proponente, datada no mínimo dos últimos 60 dias anteriores à sessão;

1.12.. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.12.1 O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

1.12.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.12.3 Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.12.4 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

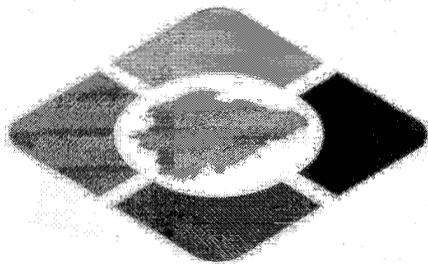
1.12.5 Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1.12.6 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

REGULARIDADE TÉCNICA

1.13 - Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Funcionamento da empresa**;



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



1.14 - Comprovação de aptidão de desempenho através da apresentação de pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedidos em nome da Licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de fornecimento de pelo menos (50%) da quantidade estimada de produtos da mesma natureza do ora licitado, pertinente e compatível com o objeto licitado. **Devendo vir carreado obrigatoriamente com as respectivas Notas Fiscais dos serviços prestados;**

DECLARAÇÕES

1.15 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;

1.16 - Declaração expressa de que a licitante não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis caso tal não ocorra, conforme **Anexo VII**;

2 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

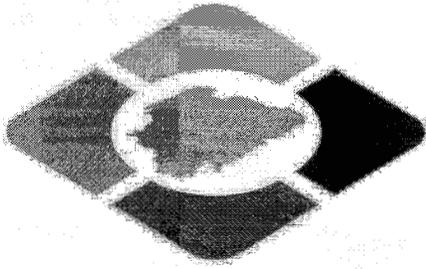
3 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIMAMS, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

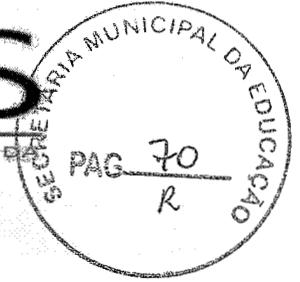
3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.506.692/0001-08



4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com o respectivo número de inscrição no CNPJ e endereço, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

5.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

5.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - No tocante à regularidade fiscal, serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

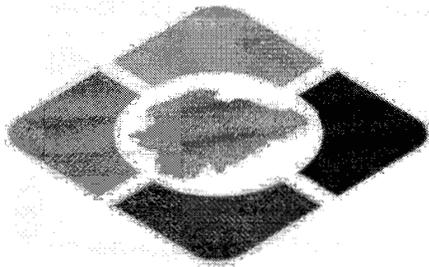
7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital, ou a ausência dos mesmos, **inabilitará** o licitante.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor valor, ou seja, a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

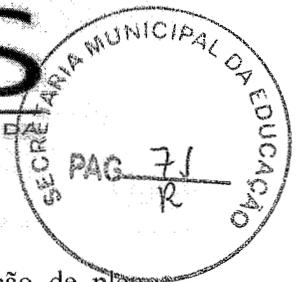
3 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



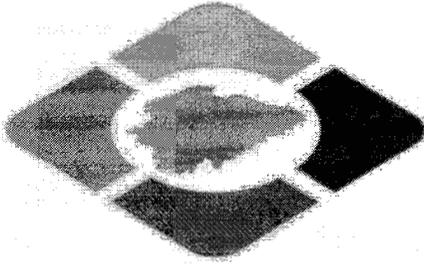
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



- 4 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 5.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - 5.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8 - Seleção das propostas de menor preço global;
- 9 - Serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).
- 10 - No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de preço, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.
- 12 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 13 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o acréscimo mínimo, que será estipulado pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- 16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos valores de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

19.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou

19.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.1 - O CIMAMS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

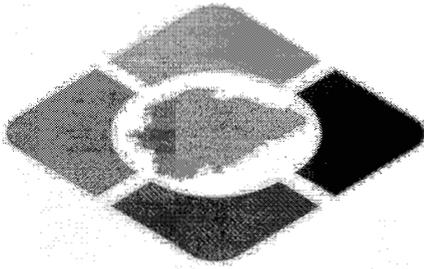
21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação do CIMAMS.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



contrarrrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - **Os recursos e respectivas contrarrrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:**

4.1 - Ser dirigido ao Presidente do CIMAMS, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido nos subitens 1 e 2;

4.2 - Ser dirigido ao Presidente do CIMAMS, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

4.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

4.4 - Ser protocolizado na sala da Comissão de Licitação do CIMAMS, localizada na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG.

5 - O CIMAMS não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

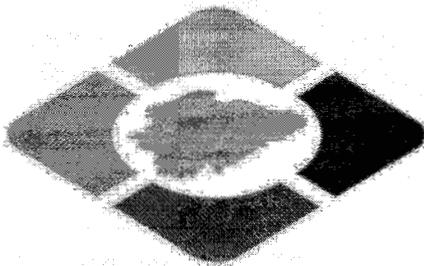
8 - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio dos mesmos meios nos quais foi publicado o extrato do presente edital.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIMAMS pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

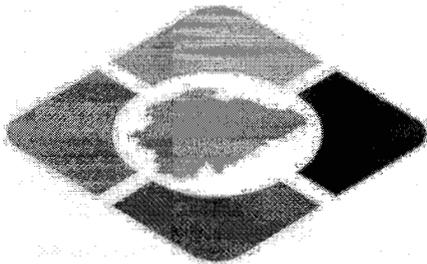
XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1.1 - Advertência por escrito;

1.2 - Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

1.4 - Rescisão da contratação.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

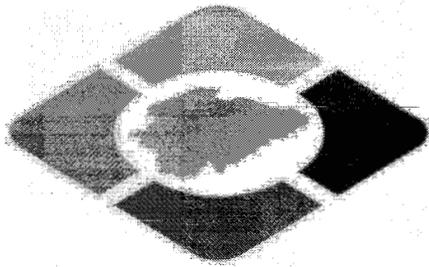
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea —dII do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea —dII do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

1 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

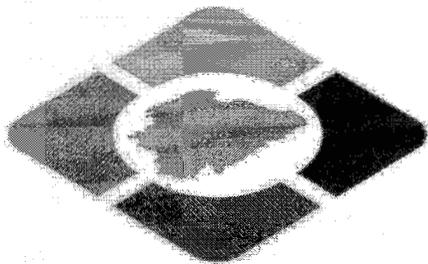
No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

2 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO - mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



3 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Na Ata de Registro de Preços o Menor Preço do objeto ofertado na Licitação (item) será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e re-equilibrados, de acordo com o edital.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

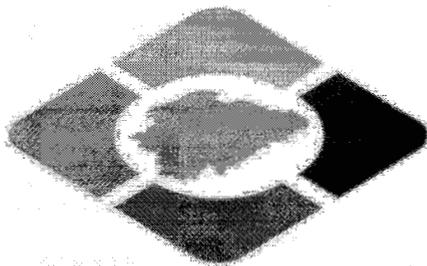
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 - DA POSSIBILIDADE DE CARONA

O CONSORCIO CIMAMS permitirá desde que não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme estabelece o Decreto nº 7.892/2013, artigo 22, parágrafo 3º.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

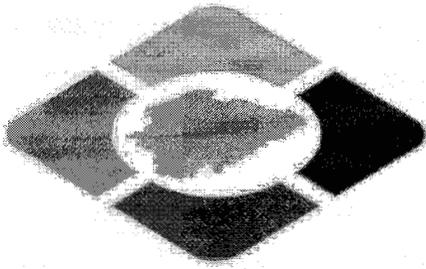
Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII - Minuta Ata Registro Preços;

Anexo IX - Minuta Contrato de expectativa de fornecimento.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do CIMAMS, situado a Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, após a celebração da Ata de Registro de Preços.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição, deverá ser protocolada no setor de licitações do CIMAMS e dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

6 - O CIMAMS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

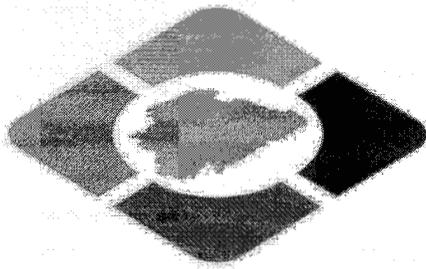
7 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros - MG, 22 de março de 2018.

Alisson Rafael Alves dos Santos
Pregoeiro

Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Equipe de Apoio

Thamara Almeida Veloso
Equipe de Apoio



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



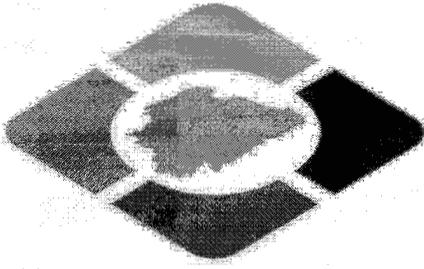
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

KIT ESCOLAR (PRÉ ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL)					
ITEM	QTD P/ KIT	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	140.000	AGENDA ESCOLAR – agenda permanente, com logomarca fornecida pela administração, lombada quadrada e colada, laminação brilhante ou verniz, índice telefônico e informações úteis ao estudante; 224 páginas; dimensões mínimas: 120mmX160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63g/m ² , capa em papel cartão plastificado ou com verniz, gramatura mínima: 336,00 g/m. A impressão da capa deverá ser 4X0 e do miolo 1X1. O produto deverá atender a norma ABNT 15818:2012 – Tecnologia Gráfica – Agendas Escolares. Observações: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.		
2	2	280.000	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo, com		



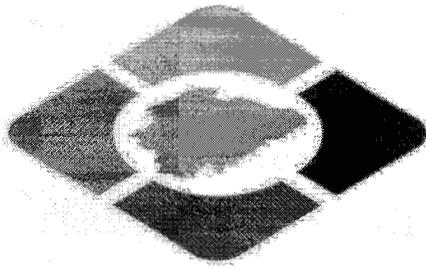
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			gramatura mínima 56g/m ² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock, . Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.		
3	2	280.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.		
4	1	140.000	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente ante asfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/ distribuidor. A empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.		
5	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm		



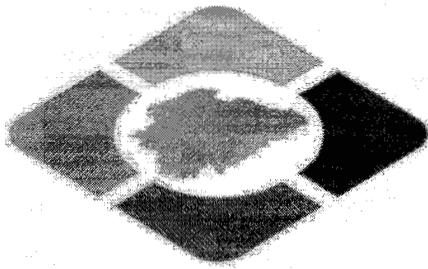
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.		
6	1	140.000	GIZ 12 CORES - Estojo contendo 12 bastões em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento 100mm e diâmetro 9mm. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m ² na cor original do giz com os seguintes dizeres: Secretaria de Educação – Venda Proibida. Acompanha apontador plástico sem lamina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.		
7	2	280.000	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.		
8	2	280.000	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.		
9	1	140.000	COLA BRANCA 90G - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado		



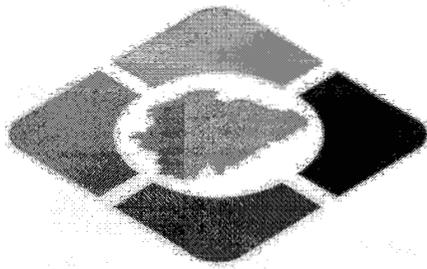
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			com margens. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Impressão da capa e contracapa em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.	
2	2	280.000	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo, com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock, . Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.	
3	1	140.000	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente antiasfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/ distribuidor. A empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	
4	1	140.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo	



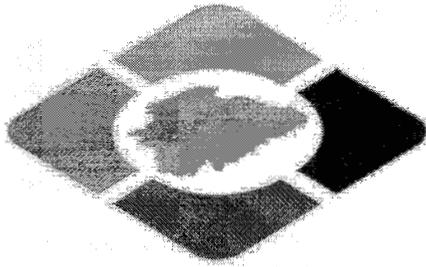
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			<p>12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.</p>		
5	2	280.000	<p>BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
6	2	280.000	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
7	1	140.000	<p>COLA BRANCA 90G - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para</p>		



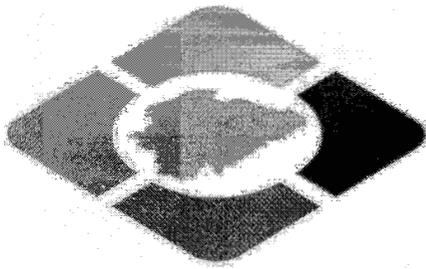
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			do Inmetro.		
10	1	140.000	TINTA GUACHE - Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente á quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
11	2	280.000	MASSA DE MODELAR embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
12	1	140.000	PINCEL Nº 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pêlo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.		
13	1	140.000	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.		
KIT ESCOLAR 02 (ANOS INICIAIS)					
1	4	560.000	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Medida mínima 275 x 200mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 110 g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis,		



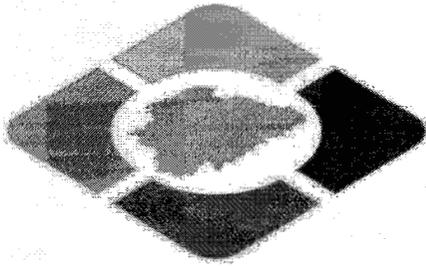
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Mele
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.		
8	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.		
9	1	140.000	RÉGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
10	1	140.000	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.		
KIT ESCOLAR 03 (ANOS FINAIS)					
1	2	280.000	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 10 matérias, medida mínima de 200 x 275mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 110 g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m ² , com no mínimo 32 pautas azuis. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Acabamento em espiral		



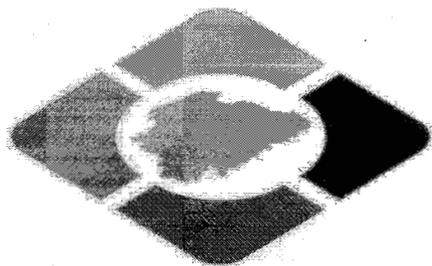
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 499 - Bairro Mele
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental		
2	2	280.000	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.		
3	2	280.000	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.		
4	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.		
5	1	140.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada		



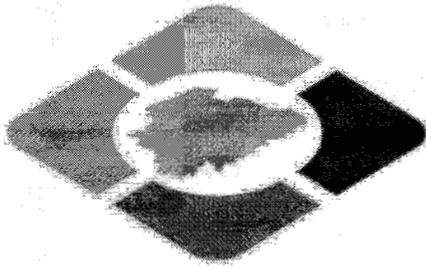
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			<p>lápiz deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.</p>		
6	2	280.000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
7	1	140.000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
8	1	140.000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
9	1	140.000	<p>RÉGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
10	1	140.000	<p>TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com</p>		



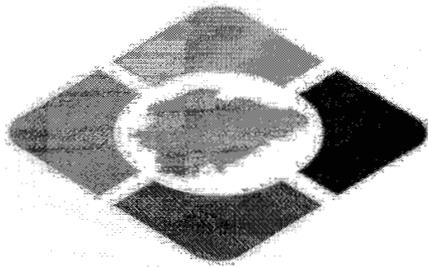
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 499 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros com destaque a cada 5mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
11	1	140.000	ESQUADRO 45° - Esquadro 45°x21cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
12	1	140.000	ESQUADRO 60° - Esquadro 60°x21cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,8mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
MOCHILA ESCOLAR					
1	1	140.000	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Compartimento principal: Compartimento principal medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm X Fole 9 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone		



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



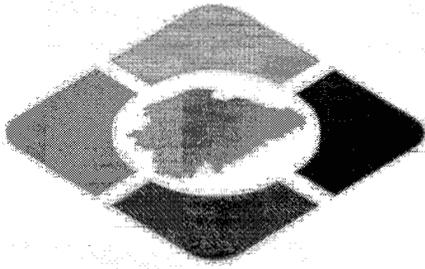
19-3939TPX. Foles e costas forrados com Tecido em Polipropileno 100 gramas/m2 na cor preta. Bolsa interna medindo 22 cm de altura x 28 cm de largura em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila. Divisão do compartimento principal para o compartimento secundário em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila. Abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 58 cm, com 2 cursores 8 mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado.

Compartimento secundário:

- Compartimento secundário medindo, Altura 35,0 cm X Largura 28 cm X Fole 3,5 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX. Divisão do compartimento secundário para o bolso frontal Canguru, em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila.

Bolso frontal Canguru:

- Bolso frontal tipo Canguru; Medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Mejo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



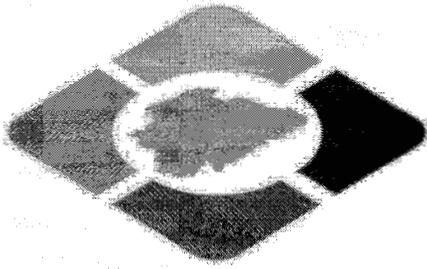
trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor predominante Azul Pantone 19-3939TPX. Acesso ao bolso através de abertura tipo Canguru em zíper reforçado 8 mm medindo 58 cm, com 2 cursores 8 mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado, 1 Bolso grande e 2 Bolso pequenos porta treco e 3 porta canetas confeccionado em tecido poliéster 410 g/m², cor preto pantone: 19-4005. Recorte no bolso frontal em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 17-4540TPX.

Bolsos laterais:

- Bolsos laterais; Medindo, Altura 12,5 cm X Largura 11 cm, em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, com elástico 22 mm na cor preta na parte superior e inferior do bolso.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar

- Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, medindo Altura 29,5 cm X Largura 30,5 cm, e na parte de trás deste para contraforte, com tecido poliéster 410 g/m², cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila, enchimento com Espuma Pac 10 mm na cor preta, costurados em 2 Gomos verticais lado a lado, medindo 21,5 cm X 13 cm e 1 Gomo horizontal medindo 21,5 cm X 10 cm. Cinta confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%),



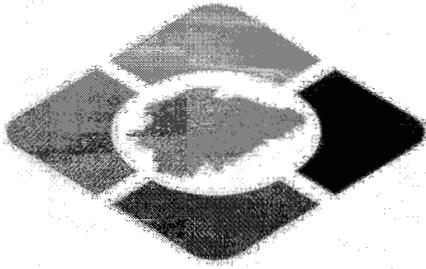
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX, com Velcro 50 mm tendo a parte macho do Velcro costurado na cinta e a parte fêmea do Velcro costurada no Tec.Aerado Spacer, costurados no meio dos gomos verticais com rebaixo p/encaixe da cinta.</p> <p>Carrinho escolar removível</p> <p>- Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Com sistema de fixação do carrinho á mochila através de Velcro 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de Velcro de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte fêmea) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX o qual é fixado no carrinho por rebites.</p> <p>Cartão de identificação do aluno:</p> <p>- Cartão de identificação do aluno impresso em off set 1 cor medindo 5,5 x 9 cm, porta cartão em Cristal</p>		
--	--	--	--	--



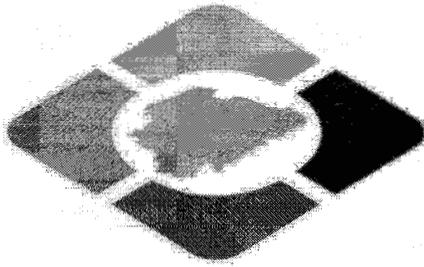
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>0,20 mm, medindo 6 x 10 cm (medidas internas), costurado sobre a cinta que prende o carrinho.</p> <p>Alça de mão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alça de mão anatômica em plástico injetado tubular, fixada através de fita de polipropileno 25 mm de largura com 23 cm de comprimento com costuras reforçadas nas extremidades. <p>Alças inferiores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 x 8 x 8 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX. Junção da alça inferior com a anatômica através de regulador capela reforçado de 25 mm injetado na cor 17-4540 TPX (Pantone), costurado com fita 100% polipropileno com 25 mm de largura na cor preta. <p>Alças das costas anatômicas</p> <ul style="list-style-type: none">- As alça das costas serão confeccionadas em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX na parte frontal e tecido Aerado Spacer na parte de trás, medindo 38 cm x 6,5 cm e revestido com espuma Pac 10 mm na cor preta,	
--	--	--	--



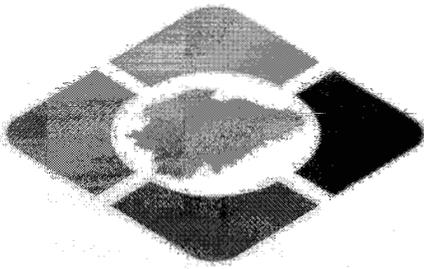
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			<p>debruadas com fita gorgorão 25 mm na cor preta. A junção da parte inferior em passador castelinho reforçado 30 mm em Poliecetal injetado na cor preta. Linha de costura / Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">- Em todas as costuras usar Linha de nylon Nr 40 na parte cima e linha de nylon Nr 60 na parte de baixo.- Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta. <p>Brasão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Silk Screen do brasão da Prefeitura de Paranaguá, com 8,5 cm de altura x proporcional na largura. Abaixo do brasão impresso em Silk Screen na cor branca "Paranaguá – PR" com medida de 11,5 cm de comprimento X proporcional na altura. <p>Embalagem: - Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.</p>		
2	1	140.000	<p>MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS – Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 18 0201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo.</p> <p>Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 55,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com maquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura.</p> <p>Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de</p>		



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

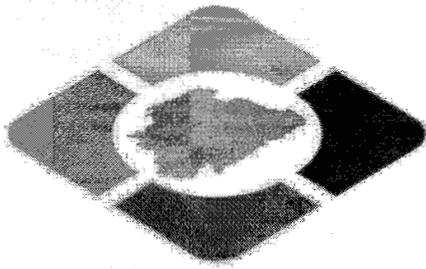


composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.

Bolso externo: o tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta.

Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 36,0 cm de comprimento na cor Cinza chumbo, com puxadores também em Cinza chumbo.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S; detalhado mais adiante, com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop na cor cinza, com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo, com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meig
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.605.692/0001-08

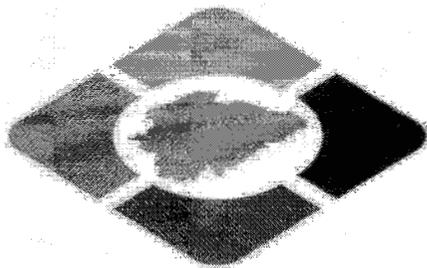


quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas nas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313 U, pregadas a 11,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e no mínimo 16,0 cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e 35,0 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular confeccionado com tecido composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo; Este triângulo deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao corpo principal da mochila com um vira na extremidade, passando duas vezes pela costura reta e fixada ao triângulo por uma costura reta nos lados do triângulo.

Recorte Semelhante à letra V: O tecido na cor cinza Pantone 18 0201 TPX tem composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de



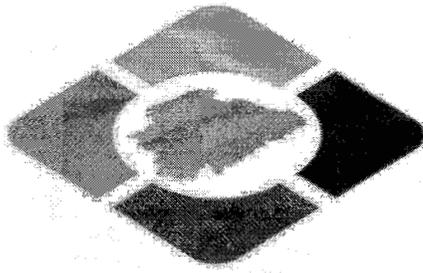
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			<p>losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. Ambos com face interna resinada em PVC, 57% de cloro e 43% de eteno</p> <p>Peso: a mochila deve suportar no mínimo 20 Kg.</p> <p>Regulador da alça: Reguladores de alças (pregados nas extremidades das alças) com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3,0 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta.</p> <p>Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços internos das costuras: em manta de não-tecido (non-woven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento.</p> <p>Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os cursores dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados.</p> <p>Etiqueta de identificação: Em tecido 100% Poliéster que permita a escrita com caneta esferográfica as informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não-tecido (non-woven), em máquina reta.</p>		
3	1	140.000	<p>MOCHILA PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS – Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 18 0201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e</p>		



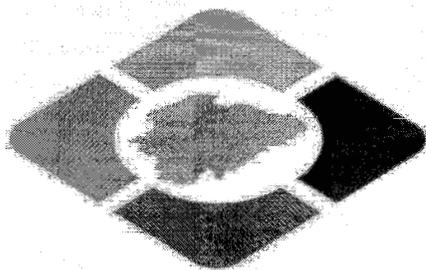
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo.</p> <p>Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 64,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com máquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura.</p> <p>Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.</p> <p>Bolso externo: o tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta.</p> <p>Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com finco</p>		
--	--	--	--	--



CIMAMS

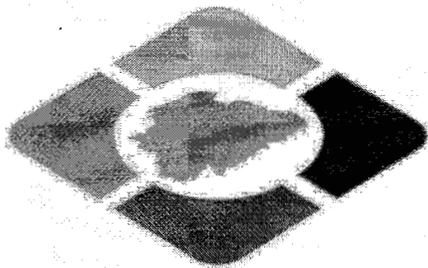
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 41,0 cm de comprimento na cor Cinza chumbo, com puxadores também em Cinza chumbo.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S; detalhado mais adiante, com 40,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop na cor cinza, com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo, com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas nas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor amarela, tendo como referência o Pantone 369 U, pregadas a 11,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a



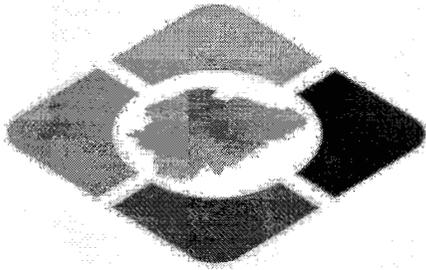
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>tangente da curva.</p> <p>Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e no mínimo 18,0 cm de comprimento.</p> <p>Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e 40,0 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular confeccionado com tecido composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo; Este triângulo deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao corpo principal da mochila com um vira na extremidade, passando duas vezes pela costura reta e fixada ao triângulo por uma costura reta nos lados do triângulo.</p> <p>Recorte Semelhante à letra V: O tecido na cor cinza Pantone 18 0201 TPX tem composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. Ambos com face interna resinada em PVC, 57% de cloro e 43% de eteno.</p> <p>Peso: a mochila deve suportar no mínimo 20 Kg.</p> <p>Regulador da alça: Reguladores de alças (pregados nas extremidades das alças) com três</p>	
--	--	--	--



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3,0 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta.</p> <p>Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços internos das costuras: em manta de não-tecido (non-woven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento.</p> <p>Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os cursores dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados.</p> <p>Etiqueta de identificação: Em tecido 100% Poliéster que permita a escrita com caneta esferográfica as informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não-tecido (non-woven), em máquina reta.</p> <p>Logo: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila.</p> <p>Medidas da Mochila: Altura: 41 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 14 cm.</p>		
VALOR GLOBAL (R\$)				RS

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

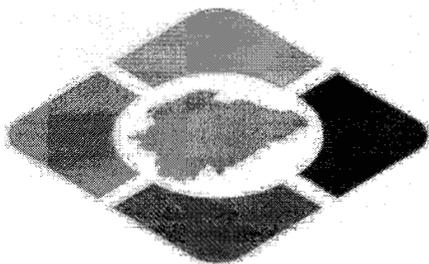
Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Nome ou Razão Social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Telefone / Fax: _____

Representante: _____

Nome: _____

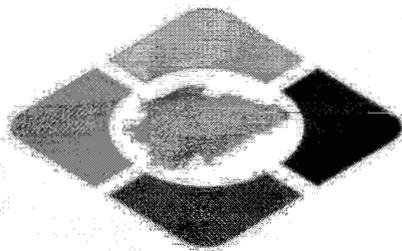
Identificação: _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura: _____

Carimbo do licitante/ Assinatura do responsável

.....



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

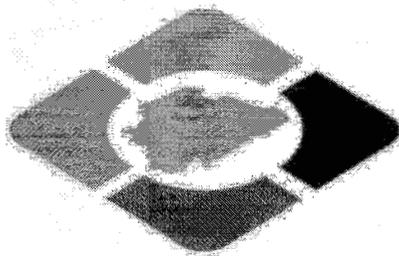
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de kits escolares para atender as demandas dos municípios consorciados.

3 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1. A descrição dos itens e dos respectivos valores constantes deste Anexo foi realizada pelo CIMAMS, nos seguintes termos.

KIT ESCOLAR (PRÉ ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL)					
ITEM	QTD P/ KIT	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	140.000	AGENDA ESCOLAR – agenda permanente, com logomarca fornecida pela administração, lombada quadrada e colada, laminação brilhante ou verniz, índice telefônico e informações úteis ao estudante; 224 páginas; dimensões mínimas: 120mmX160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63g/m ² , capa em papel cartão plastificado ou com verniz, gramatura mínima: 336,00 g/m. A impressão da capa deverá ser 4X0 e do miolo 1X1. O produto deverá atender a norma ABNT 15818:2012 – Tecnologia Gráfica – Agendas Escolares. Observações: A norma descrita acima pode ser atualizada pela instituição	R\$ 5,00	R\$ 99.533,33



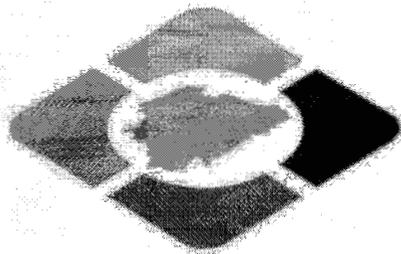
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			responsável. Nesse caso deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.		
2	2	280.000	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo, com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock,. Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.	R\$ 6,44	R\$ 1.802.266,67
3	2	280.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida de vera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.	R\$ 8,33	R\$ 2.331.466,67
4	1	140.000	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente ante asfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/ distribuidor. A	R\$ 6,55	R\$ 917.000,00



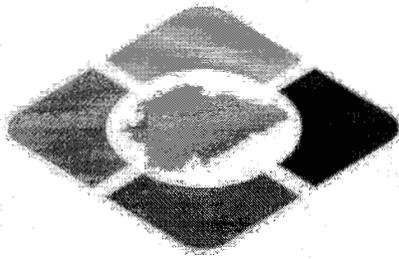
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.		
5	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	R\$ 0,45	R\$ 250.133,33
6	1	140.000	GIZ 12 CORES - Estojo contendo 12 bastões em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento 100mm e diâmetro 9mm. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m ² na cor original do giz com os seguintes dizeres: Secretaria de Educação – Venda Proibida. Acompanha apontador plástico sem lamina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	R\$ 6,55	R\$ 917.000,00
7	2	280.000	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,17	R\$ 46.666,67
8	2	280.000	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado	R\$ 0,66	R\$ 185.733,33



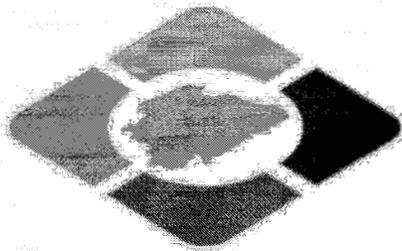
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			pele Inmetro.		
9	1	140.000	COLA BRANCA 90G - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.	R\$ 2,67	R\$ 373.333,33
10	1	140.000	TINTA GUACHE - Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente á quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,66	R\$ 652.866,67
11	2	280.000	MASSA DE MODELAR embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,22	R\$ 1.180.666,67
12	1	140.000	PINCEL Nº 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pêlo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 1,67	R\$ 233.333,33



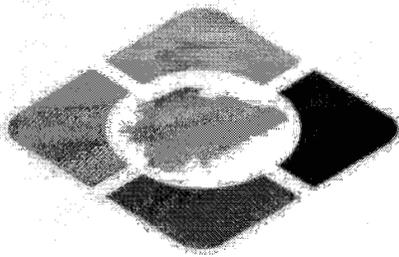
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



13	1	140.000	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.	R\$ 1,44	R\$ 202.066,67
KIT ESCOLAR 02 (ANOS INICIAIS)					
1	4	560.000	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Medida mínima 275 x 200mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 110 g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Impressão da capa e contracapa em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.	R\$ 3,89	R\$ 2.176.533,33
2	2	280.000	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo, com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock, . Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar	R\$ 6,44	R\$ 1.802.266,67



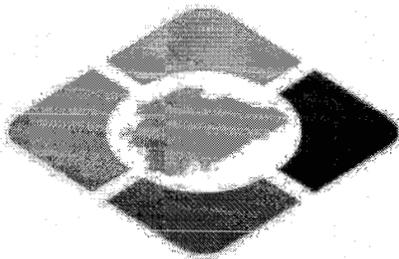
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.892/0001-08



			obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.		
3	1	140.000	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente antiasfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/ distribuidor. A empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	R\$ 6,55	R\$ 917.000,00
4	1	140.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.	R\$ 8,33	R\$ 1.165.733,33
5	2	280.000	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,17	R\$ 46.666,67



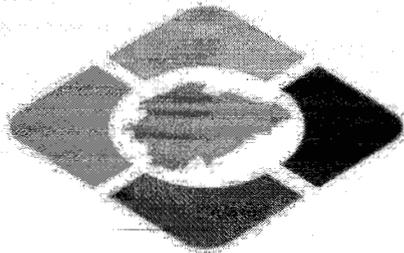
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



6	2	280.000	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,66	R\$ 185.733,33
7	1	140.000	COLA BRANCA 90G - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.	R\$ 2,67	R\$ 373.333,33
8	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	R\$ 0,45	R\$ 250.133,33
9	1	140.000	RÉGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 1,33	R\$ 186.666,67
10	1	140.000	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima	R\$ 1,44	R\$ 202.066,67



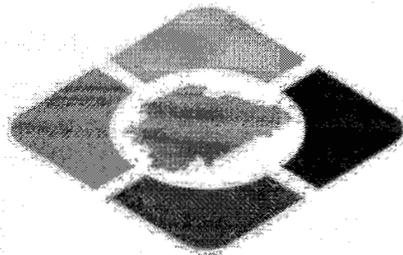
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.		
KIT ESCOLAR 03 (ANOS FINAIS)					
1	2	280.000	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 10 matérias, medida mínima de 200 x 275mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 110 g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m ² , com no mínimo 32 pautas azuis. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental	R\$ 14,21	R\$ 3.977.866,67
2	2	280.000	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,17	R\$ 46.666,67
3	2	280.000	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,66	R\$ 185.733,33



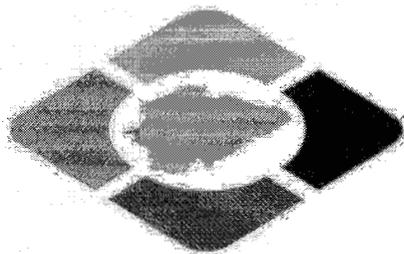
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



4	4	560.000	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	R\$ 0,45	R\$ 250.133,33
5	1	140.000	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.	R\$ 8,33	R\$ 1.165.733,33
6	2	280.000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,66	R\$ 185.733,33
7	1	140.000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,66	R\$ 92.866,67



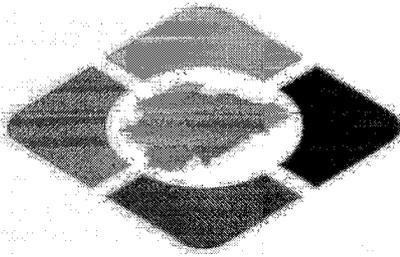
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



8	1	140.000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 0,66	R\$ 92.866,67
9	1	140.000	RÉGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 1,33	R\$ 186.666,67
10	1	140.000	TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros com destaque a cada 5mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 1,22	R\$ 170.800,00
11	1	140.000	ESQUADRO 45° - Esquadro 45°x21cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 1,33	R\$ 186.666,67
12	1	140.000	ESQUADRO 60° - Esquadro 60°x21cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,8mm.	R\$ 1,33	R\$ 186.666,67



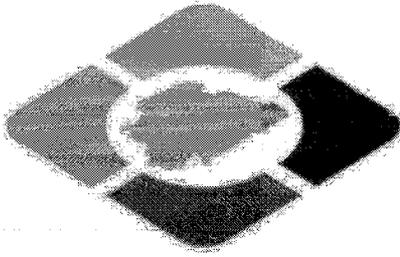
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Produto certificado pelo Inmetro.					
MOCHILA ESCOLAR					
1	1	140.000	<p>MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:</p> <p>Compartimento principal:</p> <p>Compartimento principal medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm X Fole 9 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX. Foles e costas forrados com Tecido em Polipropileno 100 gramas/m2 na cor preta. Bolsa interna medindo 22 cm de altura x 28 cm de largura em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila. Divisão do compartimento principal para o compartimento secundário em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila. Abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 58 cm, com 2 cursores 8 mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado.</p> <p>Compartimento secundário:</p> <p>- Compartimento secundário medindo, Altura 35,0 cm X Largura 28 cm X Fole 3,5 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%),</p>	R\$ 83,25	R\$ 11.655.000,00



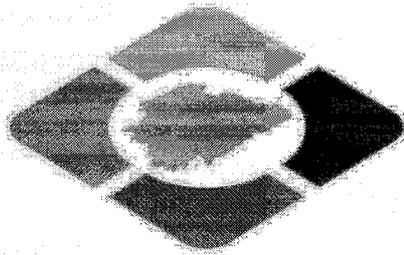
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Mejo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX. Divisão do compartimento secundário para o bolso frontal Canguru, em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila.</p> <p>Bolso frontal Canguru:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolso frontal tipo Canguru; Medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor predominante Azul Pantone 19-3939TPX. Acesso ao bolso através de abertura tipo Canguru em zíper reforçado 8 mm medindo 58 cm, com 2 cursores 8 mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado, 1 Bolso grande e 2 Bolso pequenos porta treco e 3 porta canetas confeccionado em tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005. Recorte no bolso frontal em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 17-4540TPX. <p>Bolsos laterais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsos laterais; Medindo, Altura 12,5 cm X	
--	--	---	--



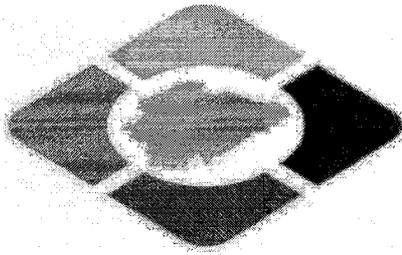
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCAO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>Largura 11 cm, em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, com elástico 22 mm na cor preta na parte superior e inferior do bolso.</p> <p>Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar</p> <p>- Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em tecido Aerado Spacer, cor preto pantone: 19-4005, medindo Altura 29,5 cm X Largura 30,5 cm, e na parte de trás deste para contraforte, com tecido poliéster 410 g/m2, cor preto pantone: 19-4005, com impermeabilização Policloreto de Vinila, enchimento com Espuma Pac 10 mm na cor preta, costurados em 2 Gomos verticais lado a lado, medindo 21,5 cm X 13 cm e 1 Gomo horizontal medindo 21,5 cm X 10 cm. Cinta confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX, com Velcro 50 mm tendo a parte macho do Velcro costurado na cinta e a parte fêmea do Velcro costurada no Tec.Aerado Spacer, costurados no meio dos gomos verticais com rebaixo p/encaixe da cinta.</p> <p>Carrinho escolar removível</p> <p>- Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Com sistema de fixação do carrinho á mochila através de Velcro 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de Velcro de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da</p>	
--	--	--	--



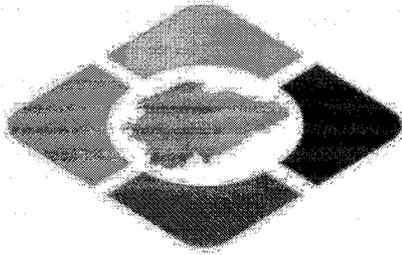
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>mochila (a parte fêmea) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX o qual é fixado no carrinho por rebites.</p> <p>Cartão de identificação do aluno:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cartão de identificação do aluno impresso em off set 1 cor medindo 5,5 x 9 cm, porta cartão em Cristal 0,20 mm, medindo 6 x 10 cm (medidas internas), costurado sobre a cinta que prende o carrinho. <p>Alça de mão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alça de mão anatômica em plástico injetado tubular, fixada através de fita de polipropileno 25 mm de largura com 23 cm de comprimento com costuras reforçadas nas extremidades. <p>Alças inferiores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 x 8 x 8 cm, em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX. Junção da alça inferior com a anatômica através de regulador capela reforçado de 25 mm injetado na cor 17-4540 TPX (Pantone),	
--	--	---	--



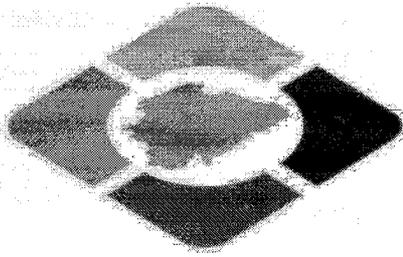
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>costurado com fita 100% polipropileno com 25 mm de largura na cor preta.</p> <p>Alças das costas anatômicas</p> <p>- As alça das costas serão confeccionadas em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 19-3939TPX na parte frontal e tecido Aerado Spacer na parte de trás, medindo 38 cm x 6,5 cm e revestido com espuma Pac 10 mm na cor preta, debruadas com fita gorgorão 25 mm na cor preta. A junção da parte inferior em passador castelinho reforçado 30 mm em Poliecetal injetado na cor preta.</p> <p>Linha de costura / Acabamento</p> <p>- Em todas as costuras usar Linha de nylon Nr 40 na parte cima e linha de nylon Nr 60 na parte de baixo.</p> <p>- Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta.</p> <p>Brasão:</p> <p>- Silk Screen do brasão da Prefeitura de Paranaguá, com 8,5 cm de altura x proporcional na largura. Abaixo do brasão impresso em Silk Screen na cor branca "Paranaguá – PR" com medida de 11,5 cm de comprimento X proporcional na altura.</p> <p>Embalagem: - Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.</p> <p>Desenho Técnico:</p> <p>.....</p>		
--	--	---	--	--

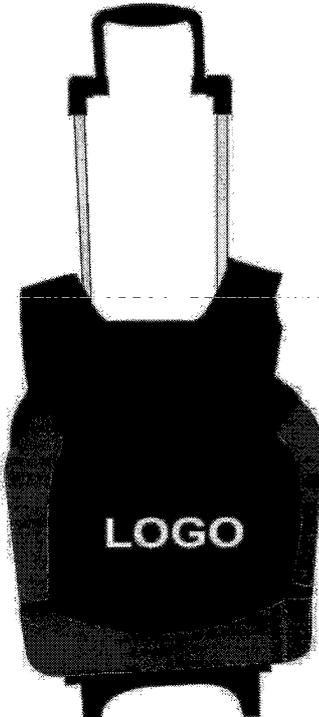


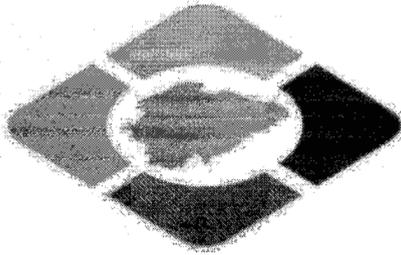
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08





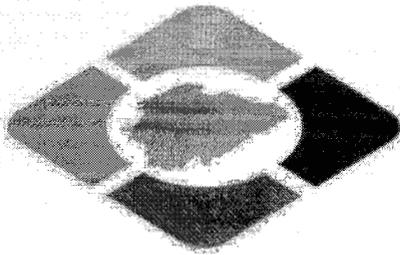
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



2	1	140.000	<p>MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS – Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 18 0201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo.</p> <p>Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 55,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com maquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura.</p> <p>Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de</p>	R\$ 35,52	R\$ 4.972.800,00
---	---	---------	--	-----------	------------------



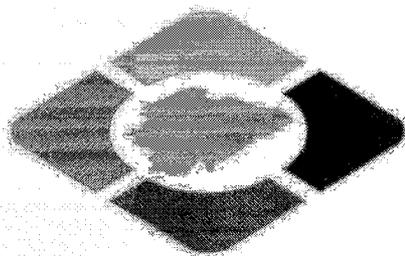
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins - Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.</p> <p>Bolso externo: o tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em maquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em maquina reta.</p> <p>Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 36,0 cm de comprimento na cor Cinza chumbo, com puxadores também em Cinza chumbo.</p> <p>Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S; detalhado mais adiante, com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop na cor cinza, com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo, com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor</p>		
--	--	---	--	--



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

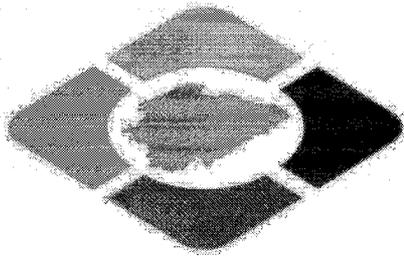
Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas nas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313 U, pregadas a 11,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e no mínimo 16,0 cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e 35,0 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular confeccionado com tecido composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no



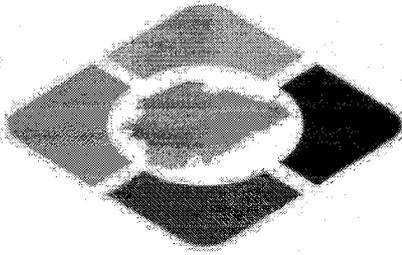
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo; Este triângulo deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao corpo principal da mochila com um vira na extremidade, passando duas vezes pela costura reta e fixada ao triângulo por uma costura reta nos lados do triângulo.</p> <p>Recorte Semelhante à letra V: O tecido na cor cinza Pantone 18 0201 TPX tem composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. Ambos com face interna resinada em PVC, 57% de cloro e 43% de eteno</p> <p>Peso: a mochila deve suportar no mínimo 20 Kg.</p> <p>Regulador da alça: Reguladores de alças (pregados nas extremidades das alças) com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3,0 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta.</p> <p>Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.</p> <p>Reforços internos das costuras: em manta de não-tecido (non-woven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento.</p> <p>Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os cursores dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados.</p> <p>Etiqueta de identificação: Em tecido 100% Poliéster que permita a escrita com caneta esferográfica as</p>		
--	--	---	--	--



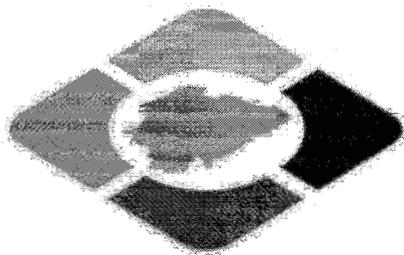
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



			informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não-tecido (non-woven), em máquina reta.		
3	1	140.000	<p>MOCHILA PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS – Corpo principal da mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo Pantone 18-0601 TPX com recorte semelhante à letra V na face frontal na cor cinza Pantone 18 0201 TPX, fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo.</p> <p>Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 64,0 cm de comprimento no mínimo, na cor Cinza chumbo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. As costuras do corpo principal devem ser feitas em 2 (duas) etapas: primeiramente deve-se realizar o fechamento da mochila com costura reta e posteriormente deve-se pregar com máquina reta, sobre a primeira costura, uma manta de não tecido com 0,3 mm de espessura.</p> <p>Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U, deve ser sobreposta na</p>	R\$ 43,29	R\$ 6.060.600,00



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

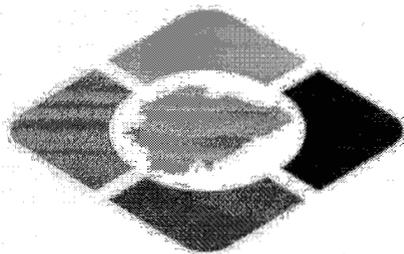


parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Amarela, tendo como referência o Pantone 369 U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.

Bolso externo: o tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta.

Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 41,0 cm de comprimento na cor Cinza chumbo, com puxadores também em Cinza chumbo.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S; detalhado mais adiante, com 40,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop na cor cinza, com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA
ÁREA MINEIRA DA SUBENE

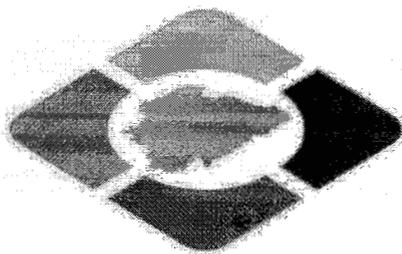
Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo, com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas nas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor amarela, tendo como referência o Pantone 369 U, pregadas a 11,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e no mínimo 18,0 cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura e 40,0 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades e costuradas, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço triangular



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



confeccionado com tecido composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo; Este triângulo deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao corpo principal da mochila com um vira na extremidade, passando duas vezes pela costura reta e fixada ao triângulo por uma costura reta nos lados do triângulo.

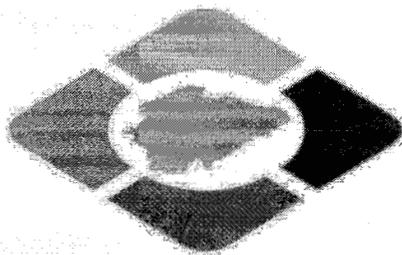
Recorte Semelhante à letra V: O tecido na cor cinza Pantone 18 0201 TPX tem composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. Ambos com face interna resinada em PVC, 57% de cloro e 43% de eteno.

Peso: a mochila deve suportar no mínimo 20 Kg.

Regulador da alça: Reguladores de alças (pregados nas extremidades das alças) com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3,0 cm de largura na parte externa com composição 100% polietileno na cor preta.

Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços internos das costuras: em manta de não-tecido (non-woven) de 0,3 de espessura, costurados com uma agulha reta e bom acabamento.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



		<p>Zíperes: Fixados por costura reta de uma agulha, os cursores dos dois devem ficar do mesmo lado da mochila quando fechados.</p> <p>Etiqueta de identificação: Em tecido 100% Poliéster que permita a escrita com caneta esferográfica as informações do aluno medindo 8,0 cm de comprimento por 5,5 cm de largura. Deve ser fixada na parte interna da mochila, na costura de fixação do reforço em não-tecido (non-woven), em máquina reta.</p> <p>Logo: a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila.</p> <p>Medidas da Mochila: Altura: 41 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 14 cm.</p>		
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 46.515.000,00	

3.1. A descrição dos itens e dos respectivos quantitativos constantes do Anexo I foi realizada pelas Secretarias Municipais interessadas, com o apoio técnico de funcionários e responsáveis envolvidos

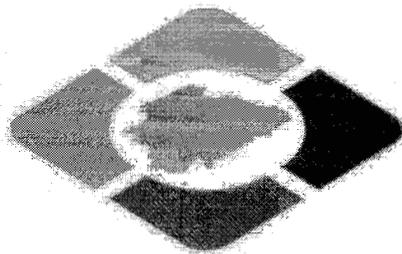
3.2 Tal relação de produtos foi elaborada considerando as reais necessidades de uso até o fim do presente exercício, buscando-se atender plenamente os setores interessados.

Os quantitativos acima indicados representam mera estimativa, reservando-se ao Município a prerrogativa de utilizá-los total ou apenas parcialmente, pagando tão somente pelos serviços efetivamente prestados.

4 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O Setor de Compras, diante da solicitação dos órgãos interessados, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo localizadas na região, apurando-se o valor total médio no montante de R\$ 46.515.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos e quinze mil reais).

Os preços médios unitários constam de relatório de preço estimativo, devidamente documentado no processo.



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 499 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O licitante contratado é responsável pelo perfeito acondicionamento do objeto deste certame, de modo que sejam entregues em condições normais de utilização no local de destino, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação da respectiva ordem de fornecimento.

Tal entrega dos produtos deverá ser efetivada no endereço a ser indicado pelo órgão solicitante, no Município de Capitão Enéas, e será acompanhada dos documentos fiscais que deverão ser emitidos pela empresa.

O Município designará servidores que acompanharão e fiscalizarão os produtos entregues pelo licitante contratado, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Após o recebimento e conferência dos itens licitados, nas condições previstas neste edital, o Setor de Compras atestará a execução objeto contratado mediante conferência das ordens de fornecimento emitidas e respectivos documentos fiscais, para a liberação dos pagamentos perante o setor competente.

O fornecimento deverá ser executado de acordo com as instruções contidas neste Edital e seus anexos, obedecidas às determinações quanto as normas em vigor que regulamentam a matéria e recomendações específicas que venham a ser feitas pelo Município no decorrer da vigência do contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Município.

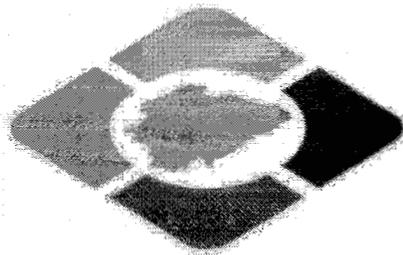
7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo setor responsável, e definitivamente após a conferência das especificações previstas por este instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada, sendo recusados os produtos entregues em desconformidade com esta previsão.

8 - PAGAMENTO

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



partir da efetiva entrega dos produtos ora licitados.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

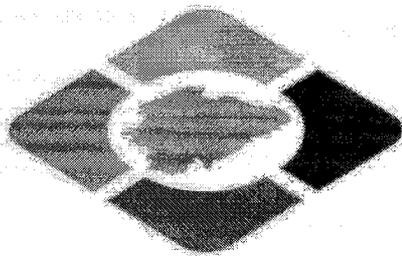
A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), no item 8.



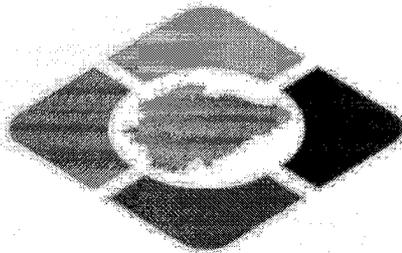
CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Secretário Executivo do CIMAMS





CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claras - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

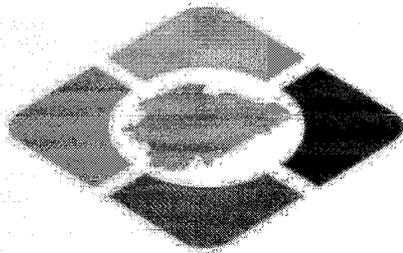
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____,
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02, sob pena de
responsabilização nos termos da lei.

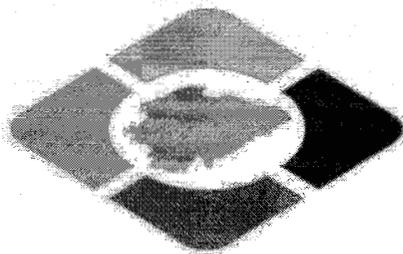
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

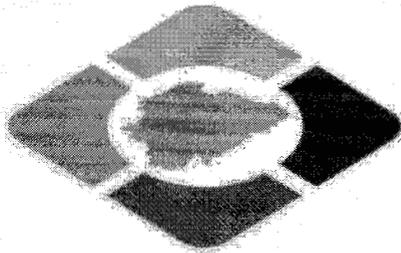
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

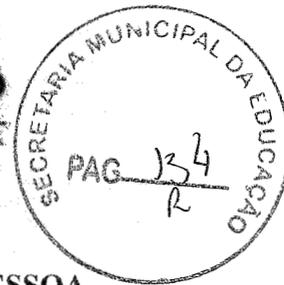
- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____,
**DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

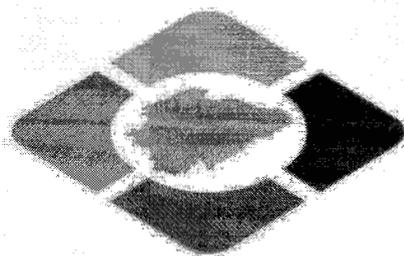
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

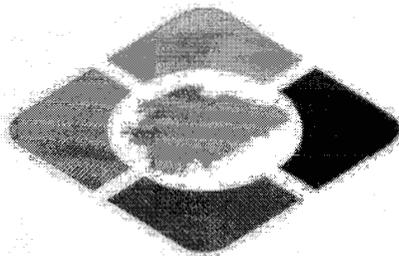
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2018

Pelo presente instrumento, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, representado por seu Presidente, Sr Edmarcio Moura Leal, residente e domiciliado em Matias Cardoso, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

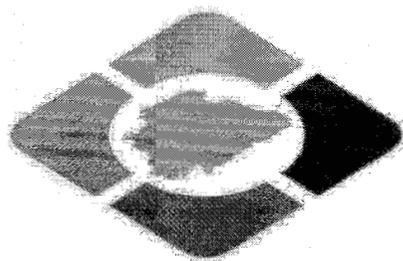
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório nº 007/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2018.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
------	-----	-----	-----------	---------------------	------------------

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

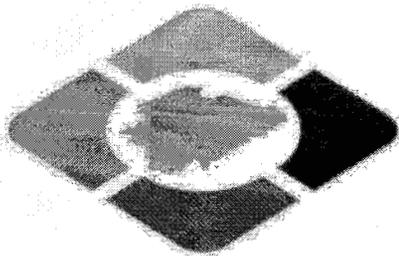
5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.

É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

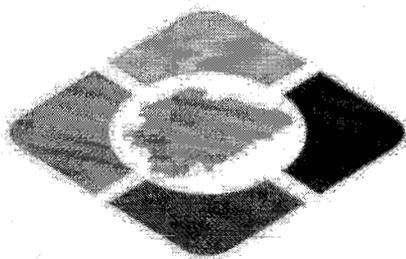
Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

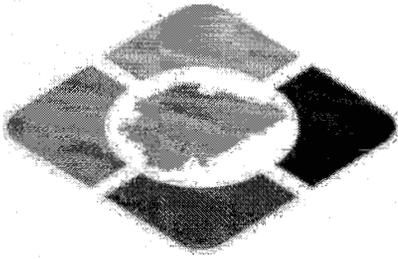
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

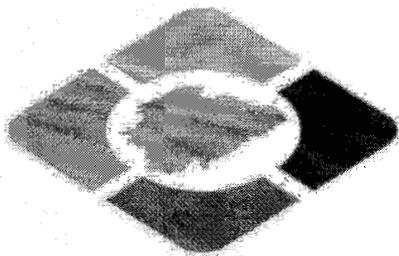
Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

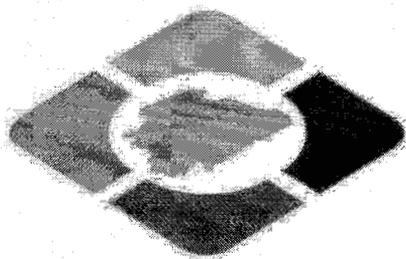
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

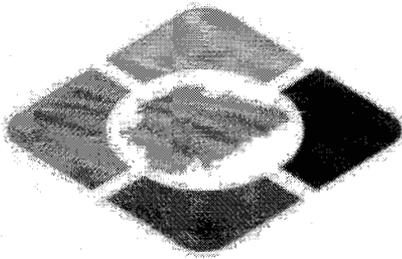
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 006/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

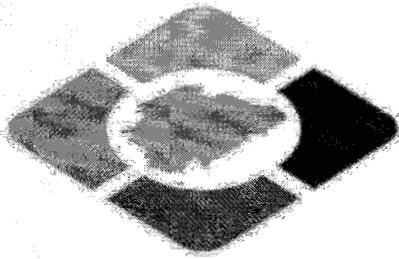
Montes Claros, _____ de _____ de 2018.

Presidente CIMAMS - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____



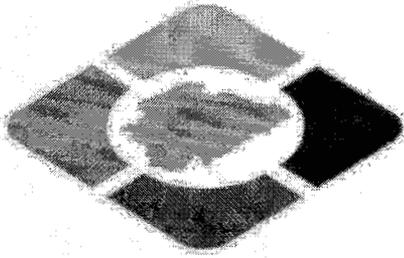
CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



CPF



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Nº. ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o N.º XXXX.

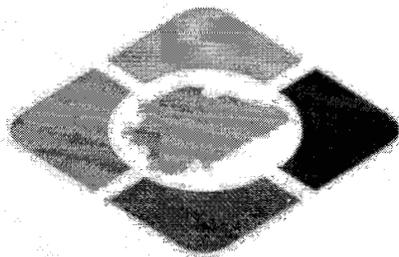
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR
PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

REF. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXXXXX – MG**, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ
sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por
seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº,
Bairro, /MG, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua
XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante
denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo nº
007/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018**, têm entre si
justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO**



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Mejo
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**, a Ata de Registros de Preços n.º XXX/2018 constantes do Processo Licitatório n.º 007/2018, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo:**

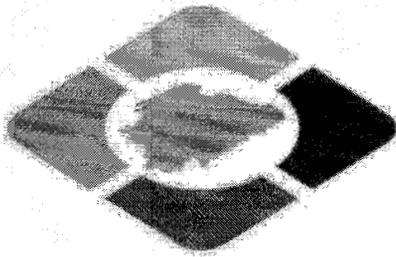
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 498 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

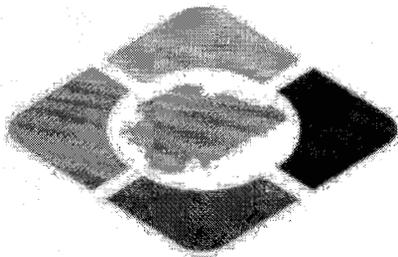
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 006/2018, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

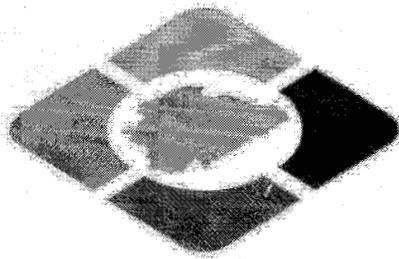
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de XXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.892/0001-08



testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

XXX/MG, XXXX

(NOME DO PREFEITO)

Prefeitura Municipal

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxxx
P/ Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

NOME: _____

RG:

CPF:

NOME: _____

RG:

CPF